



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3918 , DE 29 DE SETEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º do Decreto nº 3865, de 11 de agosto de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3865, de 11 de agosto de 1988, publicado no D.O.E nº 1612, de 12 de agosto de 1988, que "Constitui Comissão de Tomada de Contas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia-DER/RO", passa a ter a seguinte composição:

" Art. 1º - Ficam designados os servidores MANOEL RODRIGUES PEREIRA, Técnico em Contabilidade, cadastro nº 33.058-2, DEUZUÍTA DO CARMO LOPES, Técnico em Contabilidade, cadastro nº 02.523-2 e SÔNIA MARIA MOTA VEIGA, Técnico em Contabilidade, cadastro nº 31.702-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas, do Departamento de Estradas Rodagem do Estado de Rondônia-DER/RO, referente ao período de 01.01.88 a 14.07.88".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

DECRETO Nº 13.718

1647
10/10/88

Estado sobre a alteração
artigo 1º do Decreto nº 13.718
de 11 de agosto de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

faz saber que o Conselho de Administração

DECRETO Nº 13.718

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 13.718, de 11 de agosto de 1988, revogado no D.O.E. nº 1412, de 12 de agosto de 1988, que "Constitui Conselho de Administração do Departamento de Recursos Humanos", passa a ser o seguinte: "Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Administração do Departamento de Recursos Humanos, com a seguinte composição: Presidente, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Pessoal, Diretor de Administração, Diretor de Planejamento e Diretor de Controle de Custos e Qualidade de Serviço. O Conselho de Administração do Departamento de Recursos Humanos terá a seguinte composição: Presidente, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Pessoal, Diretor de Administração, Diretor de Planejamento e Diretor de Controle de Custos e Qualidade de Serviço. Referente ao período de 01.01.88 a 31.12.88".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 29 de setembro de 1988, 100ª de Regência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 29 de setembro de 1988, 100ª de Regência.

JOHNETO GARCIA DE SAUTERA
Governador